



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PORTARIA N° 097/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, visando à prevenção da transmissão do novo coronavírus e da proliferação da COVID-19 no âmbito das atividades do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogada até o **dia 20 de abril de 2020** a vigência das medidas adotadas pelas Portarias n. 079, 082, 084 e 090/2020, desta Presidência.

Art. 2.º Fica estabelecida a **retomada das atividades presenciais administrativas e legislativas da Câmara Municipal** a partir do **dia 22 de abril de 2020**, inclusive com o registro de ponto biométrico dos servidores efetivos e comissionados.

Art. 3.º Ficam mantidas as medidas administrativas abaixo relacionadas, por prazo indeterminado, a partir do dia 22 de abril de 2020:

I – vedação da presença de público externo nas sessões da Câmara Municipal, permitida em plenário tão somente a presença de Vereadores, servidores no exercício de suas funções e profissionais da imprensa;

II – vedação da autorização de novas reservas para o uso externo dos plenários da Casa;

III – suspensão da concessão de honrarias e homenagens oficiais;

IV – determinação de que o atendimento externo da Câmara Municipal seja feito somente mediante prévio agendamento, mantendo-se permanentemente fechados os portões de acesso do edifício, devendo o visitante apresentar-se pelo interfone, aguardar a liberação de sua entrada, após confirmação do respectivo agendamento, e utilizar máscara de proteção para ingresso nas dependências do Legislativo.

Art. 4.º Ficam dispensados do comparecimento regular ao trabalho, sem prejuízo dos respectivos vencimentos:

I – os servidores efetivos e comissionados com 60 (sessenta) anos ou mais de idade;

II – os servidores efetivos e comissionados portadores de doenças crônicas, definidas na legislação específica, mediante a apresentação, à Divisão de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal, de atestado médico comprobatório de sua condição de saúde.

Parágrafo único. Os servidores efetivos e comissionados a que se refere o *caput* deverão desempenhar suas atribuições em regime de teletrabalho (*homeoffice*), no que couber, devendo também ficar disponíveis para eventual necessidade de comparecimento pessoal ao serviço, a pedido da chefia imediata.

Art. 5.º Os servidores que tenham completado ou venham a completar o período aquisitivo de férias ou licença-prêmio serão orientados pelas respectivas coordenadorias ou chefias de gabinete a solicitar o exercício desse direito preferencialmente para os próximos dias.

Art. 6.º Os Coordenadores de Divisão ou equivalentes e os Chefes de Gabinete deverão organizar escalas de trabalho dos respectivos servidores de modo a que, na medida do possível, permaneçam em atividade no setor, simultaneamente, apenas dois servidores por turno.

Art. 7.º Ficam ratificadas as recomendações aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo de que, no exercício de suas atribuições, atentem para as orientações gerais de higiene e limpeza ditadas pelas autoridades sanitárias, como a frequente higienização das mãos com água e sabonete ou álcool em gel, bem como, sempre que possível, observem o necessário distanciamento físico nos contatos internos e externos, evitem aglomerações nos ambientes de uso comum e façam uso regular e contínuo de máscaras de proteção.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 16 de abril de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 16/04/2020, às 18:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 16/04/2020, às 18:56, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0174713** e o código CRC **E7C325DE**.